

**TERMO DE CESSÃO DE USO
– N° 04/2023**

**VEÍCULO: GM/CHEVROLET –
ASTRA HB 4P ADVANTAGE**

PLACA: AVO-8D58



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. VENICIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 SSP/PR, do CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado neste município de São Jerônimo da Serra, de ora em diante chamado simplesmente de CEDENTE, e, de outro lado a **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP**, de São Jerônimo da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 08.146.697/0001-15, com endereço na Praça Coronel Deolindo, s/n, Centro, São Jerônimo da Serra – PR, 86270-000, neste ato representado pelo seu diretor executivo, LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA, portador do RG nº 4.302.354-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 818.753.809-06, de ora em diante chamado simplesmente de CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, conforme Lei Municipal nº 212/2023, de 21 de junho de 2023, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente instrumento tem como objeto a cessão de uso do veículo abaixo descrito, em caráter gratuito, para auxiliar exclusivamente nas atividades da CESSIONÁRIA, conforme Lei Municipal nº 212/2023, de 21 de junho de 2023:

Marca: GM/CHEVROLET

Modelo: ASTRA HB 4P ADVANTAGE

Placa: AVO-8D58

Cor: PRATA

Ano/Modelo: 2011/2011

Chassi: 9BGTR48J0BB291594

CLAUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO

O CESSIONÁRIO administrará, usará e fruirá o bem ora cedido, como se seu fosse, enquanto perdurar a presente Cessão de Uso, entretanto obriga-se a:

I – Utilizar o bem exclusivamente para os fins estabelecidos na Clausula Primeira deste termo;



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

II – Zelar e manter o bem em perfeito estado de conservação para que ao final do prazo de vigência do presente Termo o mesmo seja entregue em boas condições de uso e tráfego;

III – Arcar com as despesas concernentes ao uso, abastecimento, conservação, manutenção preventiva e corretiva do veículo, licenciamento anual, seguro obrigatório, seguro do veículo e multas;

IV – Responder por eventuais ações judiciais provenientes da utilização do bem cedido, que porventura vierem a sofrer durante a vigência desta Cessão de Uso, recomendando a realizar seguro patrimonial e para terceiros;

V – A CESSIONÁRIA se compromete a cumprir as revisões previstas no manual de propriedade do veículo;

VI – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano, em caso de acidente de trânsito, furto, roubo, ou perecimento do bem cedido que venha a ocorrer com o mesmo ou a terceiros que envolva o bem, bem como ser responsabilizada pelas perdas e danos, bem como de terceiros;

VII – Manter a plotagem original e não efetuar qualquer modificação estrutural no veículo cedido, sem prévia e expressa autorização da CEDENTE, sob pena de ser obrigada a repor, por sua própria conta, o citado bem, em seu estado anterior;

VIII – responsabilizar-se por eventual desaparecimento ou perda do veículo, a qual deve ser resolvida no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da constatação do fato. Apurada a responsabilidade pela perda e/ou desaparecimento do veículo, o CESSIONÁRIO obriga-se a repor o bem à CEDENTE, por outro idêntico, mesma marca e modelo, de igual especificação técnica e valor, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do encerramento das apurações do fato;

IX – Os veículos cedidos deverão ser conduzidos por membro/funcionário da entidade.

Parágrafo único. O presente Termo tornar-se-á nulo, independente de ato especial, sem direito de CESSIONÁRIO a qualquer indenização, se vier a ser dada destinação diversa da prevista na Cláusula Primeira.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

I – O prazo de vigência é de 02 (dois) anos, a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, sendo que cessado o prazo os veículos devem retornar a posse do Município.

II - A CESSIONÁRIA se compromete a restituir o bem à CEDENTE, após o prazo de vigência, devidamente revisado e em estado normal de conservação para uso e tráfego, com exceção dos desgastes naturais em decorrência da normal utilização e do tempo;

III – A restituição do bem do objeto deste Termo de Cessão de Uso deverá ser formalizada mediante a assinatura de Termo de Recebimento, depois de realizada a devida vistoria pela CEDENTE.

CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado no interesse das partes na forma de legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal, ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou, ainda, por ato



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o veículo, observando o disposto na Cláusula Segunda e Terceira deste Termo.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

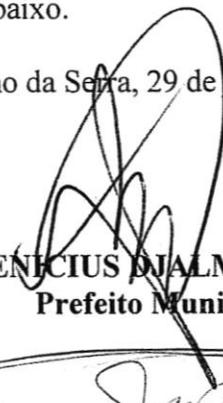
O presente Termo terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município podendo ser revertido ao município mediante solicitação, conforme disposto na cláusula terceira.

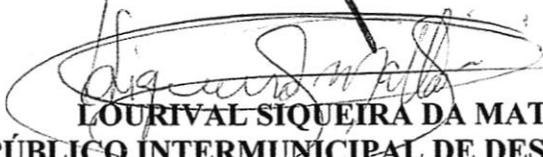
CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca São Jerônimo da Serra, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por assim estarem de pleno acordo as partes subscritoras do presente Termo obrigam-se ao seu total e irrenunciável cumprimento, o qual lido e achado conforme, e lavrado em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vão assinados pelos partícipes, e pelas 02(duas) testemunhas abaixo.

Paço Municipal de São Jerônimo da Serra, 29 de junho de 2023.


VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal


LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO
TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP

Testemunhas:

1. Diana Christina Martins - RG 10688492 0 ;
2. Matheus Vinicius A. Noronha .
RG - 14.936.207 - 0



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Gestão 2021/24

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2023

Lei Municipal nº 212/2023 – de 21 de junho 2023.

CEDENTE: Município de São Jerônimo da Serra.

CESSIONÁRIO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.

OBJETO DO CONTRATO: Cessão de uso do veículo GM/CHEVROLET - ASTRA HB 4P ADVANTAGE, ano 2011/2011, Placa: AVO-8D58, Chassi 9BGTR48J0BB291594, em caráter gratuito para auxiliar exclusivamente nas atividades da CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, conforme Lei Municipal 212/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.



VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Gestão 2021/24

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2023

Lei Municipal nº 212/2023 – de 21 de junho 2023.

CEDENTE: Município de São Jerônimo da Serra.

CESSIONÁRIO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.

OBJETO DO CONTRATO: Cessão de uso do veículo GM/CHEVROLET - ASTRA HB 4P ADVANTAGE, ano 2011/2011, Placa: AVO-8D58, Chassi 9BGTR48J0BB291594, em caráter gratuito para auxiliar exclusivamente nas atividades da CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, conforme Lei Municipal 212/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.


VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CPNJ nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. VENICIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 SSP/PR, do CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado neste município de São Jerônimo da Serra, de ora em diante chamado simplesmente de CEDENTE, e, de outro lado a **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP**, de São Jerônimo da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 08.146.697/0001-15, com endereço na Praça Coronel Deolindo, s/n, Centro, São Jerônimo da Serra – PR, 86270-000, neste ato representado pelo seu diretor executivo, LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA, portador do RG nº 4.302.354-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 818.753.809-06, de ora em diante chamado simplesmente de CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, conforme Lei Municipal nº 212/2023, de 21 de junho de 2023, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente instrumento tem como objeto a cessão de uso do veículo abaixo descrito, em caráter gratuito, para auxiliar exclusivamente nas atividades da CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, de São Jerônimo da Serra, conforme Lei Municipal nº 212/2023, de 21 de junho de 2023:

Marca: GM/CHEVROLET

Modelo: ASTRA HB 4P ADVANTAGE

Placa: AVO-8D58

Cor: PRATA

Ano/Modelo: 2011/2011

Chassi: 9BGTR48J0BB291594

CLAUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO

O CESSIONÁRIO administrará, usará e fruirá o bem ora cedido, como se seu fosse, enquanto perdurar a presente Cessão de Uso, entretanto obriga-se a:

I – Utilizar o bem exclusivamente para os fins estabelecidos na Clausula Primeira deste termo;



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

II – Zelar e manter o bem em perfeito estado de conservação para que ao final do prazo de vigência do presente Termo o mesmo seja entregue em boas condições de uso e tráfego;

III – Arcar com as despesas concernentes ao uso, abastecimento, conservação, manutenção preventiva e corretiva do veículo, licenciamento anual, seguro obrigatório, seguro do veículo e multas;

IV – Responder por eventuais ações judiciais provenientes da utilização do bem cedido, que porventura vierem a sofrer durante a vigência desta Cessão de Uso, recomendando a realizar seguro patrimonial e para terceiros;

V – A CESSIONÁRIA se compromete a cumprir as revisões previstas no manual de propriedade do veículo;

VI – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano, em caso de acidente de trânsito, furto, roubo, ou perecimento do bem cedido que venha a ocorrer com o mesmo ou a terceiros que envolva o bem, bem como ser responsabilizada pelas perdas e danos, bem como de terceiros;

VII – Manter a plotagem original e não efetuar qualquer modificação estrutural no veículo cedido, sem prévia e expressa autorização da CEDENTE, sob pena de ser obrigada a repor, por sua própria conta, o citado bem, em seu estado anterior;

VIII – responsabilizar-se por eventual desaparecimento ou perda do veículo, a qual deve ser resolvida no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da constatação do fato. Apurada a responsabilidade pela perda e/ou desaparecimento do veículo, o CESSIONÁRIO obriga-se a repor o bem à CEDENTE, por outro idêntico, mesma marca e modelo, de igual especificação técnica e valor, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do encerramento das apurações do fato;

IX – Os veículos cedidos deverão ser conduzidos por membro/funcionário da entidade.

Parágrafo único. O presente Termo tornar-se-á nulo, independente de ato especial, sem direito de CESSIONÁRIO a qualquer indenização, se vier a ser dada destinação diversa da prevista na Cláusula Primeira.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

I – O prazo de vigência é de 02 (dois) anos, a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, sendo que cessado o prazo os veículos devem retornar a posse do Município.

II - A CESSIONÁRIA se compromete a restituir o bem à CEDENTE, após o prazo de vigência, devidamente revisado e em estado normal de conservação para uso e tráfego, com exceção dos desgastes naturais em decorrência da normal utilização e do tempo;

III – A restituição do bem do objeto deste Termo de Cessão de Uso deverá ser formalizada mediante a assinatura de Termo de Recebimento, depois de realizada a devida vistoria pela CEDENTE.

CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado no interesse das partes na forma de legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal, ou fato



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou, ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o veículo, observando o disposto na Cláusula Segunda e Terceira deste Termo.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município podendo ser revertido ao município mediante solicitação, conforme disposto na cláusula terceira.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca São Jerônimo da Serra, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por assim estarem de pleno acordo as partes subscritoras do presente Termo obrigam-se ao seu total e irrenunciável cumprimento, o qual lido e achado conforme, e lavrado em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vão assinados pelos partícipes, e pelas 02(duas) testemunhas abaixo.

Paço Municipal de São Jerônimo da Serra, 29 de junho de 2023.


VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO
TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP

Testemunhas: 1. _____;
2. _____.



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CPNJ nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. VENICIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 SSP/PR, do CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado neste município de São Jerônimo da Serra, de ora em diante chamado simplesmente de CEDENTE, e, de outro lado a **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP**, de São Jerônimo da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 08.146.697/0001-15, com endereço na Praça Coronel Deolindo, s/n, Centro, São Jerônimo da Serra – PR, 86270-000, neste ato representado pelo seu diretor executivo, LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA, portador do RG nº 4.302.354-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 818.753.809-06, de ora em diante chamado simplesmente de CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, conforme Lei Municipal nº 212/2023, de 21 de junho de 2023, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente instrumento tem como objeto a cessão de uso do veículo abaixo descrito, em caráter gratuito, para auxiliar exclusivamente nas atividades da CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, de São Jerônimo da Serra, conforme Lei Municipal nº 212/2023, de 21 de junho de 2023:

Marca: GM/CHEVROLET

Modelo: ASTRA HB 4P ADVANTAGE

Placa: AVO-8D58

Cor: PRATA

Ano/Modelo: 2011/2011

Chassi: 9BGTR48J0BB291594

CLAUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO

O CESSIONÁRIO administrará, usará e fruirá o bem ora cedido, como se seu fosse, enquanto perdurar a presente Cessão de Uso, entretanto obriga-se a:

I – Utilizar o bem exclusivamente para os fins estabelecidos na Clausula Primeira deste termo;



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

II – Zelar e manter o bem em perfeito estado de conservação para que ao final do prazo de vigência do presente Termo o mesmo seja entregue em boas condições de uso e tráfego;

III – Arcar com as despesas concernentes ao uso, abastecimento, conservação, manutenção preventiva e corretiva do veículo, licenciamento anual, seguro obrigatório, seguro do veículo e multas;

IV – Responder por eventuais ações judiciais provenientes da utilização do bem cedido, que porventura vierem a sofrer durante a vigência desta Cessão de Uso, recomendando a realizar seguro patrimonial e para terceiros;

V – A CESSIONÁRIA se compromete a cumprir as revisões previstas no manual de propriedade do veículo;

VI – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano, em caso de acidente de trânsito, furto, roubo, ou perecimento do bem cedido que venha a ocorrer com o mesmo ou a terceiros que envolva o bem, bem como ser responsabilizada pelas perdas e danos, bem como de terceiros;

VII – Manter a plotagem original e não efetuar qualquer modificação estrutural no veículo cedido, sem prévia e expressa autorização da CEDENTE, sob pena de ser obrigada a repor, por sua própria conta, o citado bem, em seu estado anterior;

VIII – responsabilizar-se por eventual desaparecimento ou perda do veículo, a qual deve ser resolvida no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da constatação do fato. Apurada a responsabilidade pela perda e/ou desaparecimento do veículo, o CESSIONÁRIO obriga-se a repor o bem à CEDENTE, por outro idêntico, mesma marca e modelo, de igual especificação técnica e valor, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do encerramento das apurações do fato;

IX – Os veículos cedidos deverão ser conduzidos por membro/funcionário da entidade.

Parágrafo único. O presente Termo tornar-se-á nulo, independente de ato especial, sem direito de CESSIONÁRIO a qualquer indenização, se vier a ser dada destinação diversa da prevista na Cláusula Primeira.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

I – O prazo de vigência é de 02 (dois) anos, a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, sendo que cessado o prazo os veículos devem retornar a posse do Município.

II - A CESSIONÁRIA se compromete a restituir o bem à CEDENTE, após o prazo de vigência, devidamente revisado e em estado normal de conservação para uso e tráfego, com exceção dos desgastes naturais em decorrência da normal utilização e do tempo;

III – A restituição do bem do objeto deste Termo de Cessão de Uso deverá ser formalizada mediante a assinatura de Termo de Recebimento, depois de realizada a devida vistoria pela CEDENTE.

CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado no interesse das partes na forma de legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal, ou fato



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou, ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o veículo, observando o disposto na Cláusula Segunda e Terceira deste Termo.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

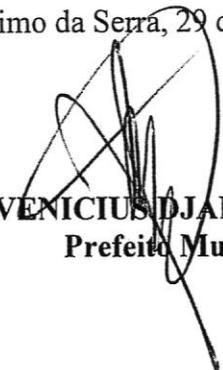
O presente Termo terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município podendo ser revertido ao município mediante solicitação, conforme disposto na cláusula terceira.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca São Jerônimo da Serra, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por assim estarem de pleno acordo as partes subscritoras do presente Termo obrigam-se ao seu total e irrenunciável cumprimento, o qual lido e achado conforme, e lavrado em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vão assinados pelos partícipes, e pelas 02(duas) testemunhas abaixo.

Paço Municipal de São Jerônimo da Serra, 29 de junho de 2023.



VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO
TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP

Testemunhas: 1. _____;

2. _____.



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CPNJ nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. VENICIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 SSP/PR, do CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado neste município de São Jerônimo da Serra, de ora em diante chamado simplesmente de CEDENTE, e, de outro lado a **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP**, de São Jerônimo da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 08.146.697/0001-15, com endereço na Praça Coronel Deolindo, s/n, Centro, São Jerônimo da Serra – PR, 86270-000, neste ato representado pelo seu diretor executivo, LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA, portador do RG nº 4.302.354-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 818.753.809-06, de ora em diante chamado simplesmente de CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, conforme Lei Municipal nº 212/2023, de 21 de junho de 2023, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente instrumento tem como objeto a cessão de uso do veículo abaixo descrito, em caráter gratuito, para auxiliar exclusivamente nas atividades da CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, de São Jerônimo da Serra, conforme Lei Municipal nº 212/2023, de 21 de junho de 2023:

Marca: GM/CHEVROLET

Modelo: ASTRA HB 4P ADVANTAGE

Placa: AVO-8D58

Cor: PRATA

Ano/Modelo: 2011/2011

Chassi: 9BGTR48J0BB291594

CLAUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO

O CESSIONÁRIO administrará, usará e fruirá o bem ora cedido, como se seu fosse, enquanto perdurar a presente Cessão de Uso, entretanto obriga-se a:

I – Utilizar o bem exclusivamente para os fins estabelecidos na Clausula Primeira deste termo;



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

II – Zelar e manter o bem em perfeito estado de conservação para que ao final do prazo de vigência do presente Termo o mesmo seja entregue em boas condições de uso e tráfego;

III – Arcar com as despesas concernentes ao uso, abastecimento, conservação, manutenção preventiva e corretiva do veículo, licenciamento anual, seguro obrigatório, seguro do veículo e multas;

IV – Responder por eventuais ações judiciais provenientes da utilização do bem cedido, que porventura vierem a sofrer durante a vigência desta Cessão de Uso, recomendando a realizar seguro patrimonial e para terceiros;

V – A CESSIONÁRIA se compromete a cumprir as revisões previstas no manual de propriedade do veículo;

VI – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano, em caso de acidente de trânsito, furto, roubo, ou perecimento do bem cedido que venha a ocorrer com o mesmo ou a terceiros que envolva o bem, bem como ser responsabilizada pelas perdas e danos, bem como de terceiros;

VII – Manter a plotagem original e não efetuar qualquer modificação estrutural no veículo cedido, sem prévia e expressa autorização da CEDENTE, sob pena de ser obrigada a repor, por sua própria conta, o citado bem, em seu estado anterior;

VIII – responsabilizar-se por eventual desaparecimento ou perda do veículo, a qual deve ser resolvida no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da constatação do fato. Apurada a responsabilidade pela perda e/ou desaparecimento do veículo, o CESSIONÁRIO obriga-se a repor o bem à CEDENTE, por outro idêntico, mesma marca e modelo, de igual especificação técnica e valor, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do encerramento das apurações do fato;

IX – Os veículos cedidos deverão ser conduzidos por membro/funcionário da entidade.

Parágrafo único. O presente Termo tornar-se-á nulo, independente de ato especial, sem direito de CESSIONÁRIO a qualquer indenização, se vier a ser dada destinação diversa da prevista na Cláusula Primeira.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

I – O prazo de vigência é de 02 (dois) anos, a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, sendo que cessado o prazo os veículos devem retornar a posse do Município.

II - A CESSIONÁRIA se compromete a restituir o bem à CEDENTE, após o prazo de vigência, devidamente revisado e em estado normal de conservação para uso e tráfego, com exceção dos desgastes naturais em decorrência da normal utilização e do tempo;

III – A restituição do bem do objeto deste Termo de Cessão de Uso deverá ser formalizada mediante a assinatura de Termo de Recebimento, depois de realizada a devida vistoria pela CEDENTE.

CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado no interesse das partes na forma de legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal, ou fato



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou, ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o veículo, observando o disposto na Cláusula Segunda e Terceira deste Termo.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município podendo ser revertido ao município mediante solicitação, conforme disposto na cláusula terceira.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca São Jerônimo da Serra, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por assim estarem de pleno acordo as partes subscritoras do presente Termo obrigam-se ao seu total e irrenunciável cumprimento, o qual lido e achado conforme, e lavrado em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vão assinados pelos partícipes, e pelas 02(duas) testemunhas abaixo.

Paço Municipal de São Jerônimo da Serra, 29 de junho de 2023.


VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO
TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP

Testemunhas: 1. _____;

2. _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA
SERRA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

Lei Municipal N.º 212/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO PARA CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP**, de São Jerônimo da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, objetivando a Cessão de Uso de 1 (um) veículo de propriedade do Município de São Jerônimo da Serra, tipo **GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE, ANO 2011/2011, COR PRATA, PLACA AVO-8D58, CHASSI: 9BGTR48J0BB291594.**

§ 1º. O veículo objeto da cessão a que se refere este artigo será utilizado exclusivamente pelo CODENOP destinado ao serviço de Inspeção SICODENOP, sob administração do Chefe do Executivo de São Jerônimo da Serra, para atender as demandas de fiscalização da execução dos serviços de inspeção dos Municípios Consorciados, atendendo a uma demanda para o bem da população.

§ 2º. O veículo objeto da cessão deverá ser conduzido por motorista habilitado que componha a estrutura do CODENOP, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. A cessão de uso descrita no *Caput* deste artigo se dará pelo prazo de 2 (dois) anos, ocasião que, cessado o prazo de vigência o veículo retornará a posse do Município.

Art. 3º. A forma de cessão e devolução do bem se dará mediante Termo de Cessão que será estabelecido entre as partes, com as cláusulas e condições de uso do bem cedido.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, referentes a manutenção, abastecimento, demais despesas decorrentes de uso e fruição inclusive infrações de trânsito, bem como as decorrentes de acidentes (materiais ou pessoais), correrão por conta do Consórcio Público, recebendo o veículo nas condições que se encontra.

Art. 5º. Em caso de absoluta necessidade, ou não sendo observados os termos constantes do Termo de Cessão, poderá o município requisitar a imediata devolução do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA
SERRA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO
PARANÁ, AOS 21 DE JUNHO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Ofício 05/2025 – DIR.EXEC. São Jerônimo da Serra, 10 de Abril de 2025

Exmo. Prefeito Municipal de
São Jerônimo da Serra, PR

ASSUNTO: CESSÃO DE USO VEICULO ASTRA

CONSIDERANDO o ofício de nº 113/2025, recebido do Gabinete do Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, o qual faz menção a renovação da Cessão de Uso do veículo Astra/Chevrolet, Placa AVO8D58, cor Prata, e conseqüentemente a manifestação de interesse por parte do Consorcio CODENOP.

Venho por intermédio deste, manifestar interesse quanto a renovação da presente Cessão de Uso relativo ao veículo referido, aproveitando para juntar os documentos solicitados para avaliação de continuidade da cessão firmada.

Sem mais para o presente momento, apresento protestos de estima e considerações.

Atenciosamente


Dianara Christina Martins
Diretora Executiva do Consórcio Codenop



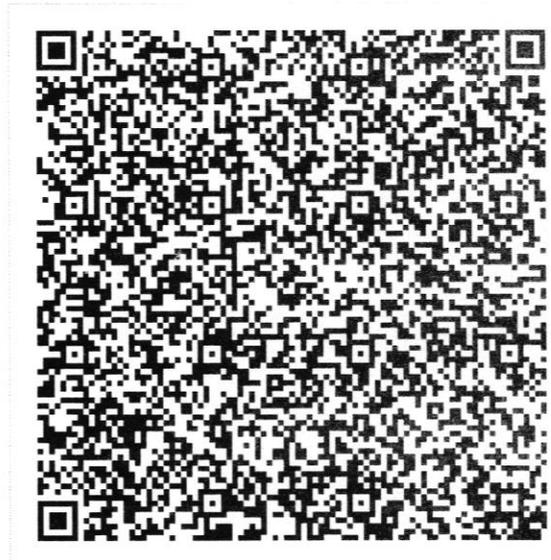
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 P R	
NOME CARLA DE SOUZA MOREIRA			
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 91996430 SESE PR	CPE 053.565.025-05	DATA NASCIMENTO 13/08/1986
	FILIAÇÃO WANDERLEY ALVES MOREIRA		
	CÔNJUGE/MARCELA DE SOUZA MOREIRA IEA		
	PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>	CAT. HAB. <input type="checkbox"/>
Nº REGISTRO 83073011997	VALIDADE 22/10/2009	1ª HABILITAÇÃO 09/05/2005	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR 			
LOCAL CORNELIO PROCOPIO, PR		DATA EMISSÃO 02/10/2009	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO		57243816641 PR019038854	
PARANÁ			
DENATRAN		CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2136774925



2136774925

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2567101112

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 SIMÃO DIAS JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO
 10/12/1981



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 05/06/1962 CORNELIO PROCOPIO/PR

4a DATA EMISSÃO 15/03/2023 4b VALIDADE 14/03/2028 ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3275600-0 SESP PR

4d CPF 450.821.709-53 5 Nº REGISTRO 02370391982 9 CAT. HAB AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 SIMÃO DIAS
 ZENEIDE CORREA DE MORAES DIAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		14/03/2028		D1			
A1				BE			
B		14/03/2028		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 CURITIBA, PR

AGÊNCIA NACIONAL DE LICENCIAMENTO
 DE VEÍCULOS - PR

ARMA ILUMINA DO EMISSOR
 11855704014
 PR923256647

PROIBIDO ESTAMPAR

2567101112

PARANÁ


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Número do RPS	Número da nota 1605
Data da emissão da nota 03/01/2025 15:15:34	
Data do fato gerador 03/01/2025 15:15:34	
Código de verificação RNKAROILH	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MAXICAR AUTO CENTER
 Nome/Razão social: SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
 CPF/CNPJ: 27.219.883/0001-81 Inscrição municipal:
 Endereço: AV Pedro F. da Costa Número: 696 Bairro: CENTRO CEP: 86270-000
 Complemento:
 Município: São Jerônimo da Serra UF: PR
 E-mail: valdineimaxicar@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (43) 3267-1634
 Celular: (43) 99955-9474

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CODENOP
 Nome/Razão social: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV.DO TERRITORIO
 CPF/CNPJ: 08.146.697/0001-15 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: PRAÇA CORONEL DEOLINDO Número: s/n Bairro: CENTRO CEP: 86270-000
 Complemento: PREEITURA MUNICIPAL
 Município: São Jerônimo da Serra UF: PR
 E-mail: VDRFARMA@HOTMAIL.COM Telefone: (43) 9147-4426 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
ALINHAMENTO . 	44,2200	1,0000	44,2200	x =	
HOMOCINETICA EXTERNA . 	51,1100	1,0000	51,1100	x =	
BALANCEAMENTO 4 PNEUS . 	46,7600	1,0000	46,7600	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	142,09								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 142,09			Valor líquido = R\$ 142,09		

Códigos dos serviços:

14.05 - Restauração, recondiçãoamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: São Jerônimo da Serra

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

VEÍCULO: ASTRA - PLACA: AVO8D58 - KM: 124398 - SOLICITAÇÃO: 193/2024 - DADOS BANCARIOS: C/C 08464-6 AG. 0717

SICREDI - SANTOS E BARBOSA AUTO CENTER LTDA - CHAVE PIX: CNPJ 27 219 883 0001 81

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 19,11 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 6,78 (4,77%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Número do RPS	Número da nota 1605
Data da emissão da nota 03/01/2025 15:15:34	
Data do fato gerador 03/01/2025 15:15:34	
Código de verificação RNKAROILH	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MAXICAR AUTO CENTER
 Nome/Razão social: SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
 CPF/CNPJ: 27.219.883/0001-81 Inscrição municipal:
 Endereço: AV Pedro F. da Costa Número: 696 Bairro: CENTRO CEP: 86270-000
 Complemento:
 Município: São Jerônimo da Serra UF: PR
 E-mail: valdineimaxicar@hotmail.com Site:
 Inscrição estadual:
 Telefone: (43) 3267-1634
 Celular: (43) 99955-9474

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CODENOP
 Nome/Razão social: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV.DO TERRITORIO
 CPF/CNPJ: 08.146.697/0001-15 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: PRAÇA CORONEL DEOLINDO Número: s/n Bairro: CENTRO CEP: 86270-000
 Complemento: PREEITURA MUNICIPAL
 Município: São Jerônimo da Serra UF: PR
 E-mail: VDRFARMA@HOTMAIL.COM Telefone: (43) 9147-4426 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
ALINHAMENTO . 	44,2200	1,0000	44,2200	x =	
HOMOCINETICA EXTERNA . 	51,1100	1,0000	51,1100	x =	
BALANCEAMENTO 4 PNEUS . 	46,7600	1,0000	46,7600	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	142,09								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 142,09			Valor líquido = R\$ 142,09		

Códigos dos serviços:

14.05 - Restauração, recondiçãoamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: São Jerônimo da Serra

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

VEÍCULO: ASTRA - PLACA: AVO8D58 - KM: 124398 - SOLICITAÇÃO: 193/2024 - DADOS BANCARIOS: C/C 08464-6 AG. 0717

SICREDI - SANTOS E BARBOSA AUTO CENTER LTDA - CHAVE PIX: CNPJ 27 219 883 0001 81

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 19,11 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 6,78 (4,77%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Número do RPS	Número da nota 1517
Data da emissão da nota	11/09/2024 10:26:14
Data do fato gerador	11/09/2024 10:26:14
Código de verificação	ML7D8FWB0

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MAXICAR AUTO CENTER
 Nome/Razão social: SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
 CPF/CNPJ: 27.219.883/0001-81 Inscrição municipal:
 Endereço: AV Pedro F. da Costa Número: 696 Bairro: CENTRO CEP: 86270-000
 Complemento:
 Município: São Jerônimo da Serra UF: PR
 E-mail: valdineimaxicar@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (43) 3267-1634
 Celular: (43) 99955-9474

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CODENOP
 Nome/Razão social: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV.DO TERRITORIO
 CPF/CNPJ: 08.146.697/0001-15 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: PRAÇA CORONEL DEOLINDO Número: s/n Bairro: CENTRO CEP: 86270-000
 Complemento: PREEITURA MUNICIPAL
 Município: São Jerônimo da Serra UF: PR
 E-mail: VDRFARMA@HOTMAIL.COM Telefone: (43) 9147-4426 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO . 	88,4100	1,0000	88,4100	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	88,41								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 88,41		Valor líquido = R\$ 88,41			

Códigos dos serviços:

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: São Jerônimo da Serra

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

VEÍCULO: ASTRA - DADOS BANCARIOS: C/C 08464-6 AG. 0717 SICREDI - SANTOS E BARBOSA AUTO CENTER LTDA - CHAVE

PIX: CNPJ 27 219 883 0001 81

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 11,89 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 4,22 (4,77%) . com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Número do RPS	Número da nota 1316
Data da emissão da nota 21/02/2024 15:42:58	
Data do fato gerador 21/02/2024 15:42:58	
Código de verificação FNDYSIZG6	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MAXICAR AUTO CENTER
 Nome/Razão social: SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
 CPF/CNPJ: 27.219.883/0001-81 Inscrição municipal: Inscrição estadual: Telefone: (43) 3267-1634
 Endereço: AV Pedro F. da Costa Número: 696 Bairro: CENTRO CEP: 86270-000
 Complemento: Celular: (43) 99955-9474
 Município: São Jerônimo da Serra UF: PR
 E-mail: valdineimaxicar@hotmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CODENOP
 Nome/Razão social: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV.DO TERRITORIO
 CPF/CNPJ: 08.146.697/0001-15 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: PRAÇA CORONEL DEOLINDO Número: s/n Bairro: CENTRO CEP: 86270-000
 Complemento: PREEITURA MUNICIPAL
 Município: São Jerônimo da Serra UF: PR
 E-mail: VDRFARMA@HOTMAIL.COM Telefone: (43) 9147-4426 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qty	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
MÃO DE OBRA AR CONDICIONADO . 	29,4700	1,0000	29,4700	x =	
TROCA DA MAQUINA DE VIDRO . 	65,4100	1,0000	65,4100	x =	
TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO . 	117,8700	1,0000	117,8700	x =	
INSTALAÇÃO DO ALARME . 	196,2200	1,0000	196,2200	x =	
LAVAGEM EXTERNA . 	88,4100	1,0000	88,4100	x =	
TROCA DE OLEO E FILTROS . 	58,9400	1,0000	58,9400	x =	
TROCA DO FILTRO DE COMBUSTIVEL . 	29,4700	1,0000	29,4700	x =	
TROCA DO FILTRO DE AR . 	29,4700	1,0000	29,4700	x =	
SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DA PORTA DIANTEIRA . 	47,1500	1,0000	47,1500	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	662,41								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 662,41		Valor líquido = R\$ 662,41			

Códigos dos serviços:

14.05 - Restauração, recondiçãoamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Número do RPS	Número da nota 1316
Data da emissão da nota 21/02/2024 15:42:58	
Data do fato gerador 21/02/2024 15:42:58	
Código de verificação FNDYSIZG6	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MAXICAR AUTO CENTER
 Nome/Razão social: SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
 CPF/CNPJ: 27.219.883/0001-81 Inscrição municipal:
 Endereço: AV Pedro F. da Costa Número: 696 Bairro: CENTRO CEP: 86270-000
 Complemento:
 Município: São Jerônimo da Serra UF: PR
 E-mail: valdineimaxicar@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (43) 3267-1634
 Celular: (43) 99955-9474

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CODENOP
 Nome/Razão social: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV.DO TERRITORIO
 CPF/CNPJ: 08.146.697/0001-15 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: PRAÇA CORONEL DEOLINDO Número: s/n Bairro: CENTRO CEP: 86270-000
 Complemento: PREEITURA MUNICIPAL
 Município: São Jerônimo da Serra UF: PR
 E-mail: VDRFARMA@HOTMAIL.COM Telefone: (43) 9147-4426 Celular:

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: São Jerônimo da Serra

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

VEÍCULO: ASTRA - PLACA: AVO8D58 - KM: 212708 - DADOS BANCARIOS: C/C 08464-6 AG. 0717 SICREDI - SANTOS E

BARBOSA AUTO CENTER LTDA - CHAVE PIX: CNPJ 27 219 883 0001 81

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 89,09 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 31,60 (4,77%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

RECEBEMOS DE SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.081,61 DESTINATÁRIO: CONSÓRCIO PÚB INTERMUN DE DESENV DO TERRITOR NORD DO PARAN - AV. MANOEL RIBAS, 818 CENTRO Sapopema-PR

NF-e
Nº. 000.002.528
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA

Av Pedro Ferreira da Costa, 696
Centro - 86270-000
São Jerônimo da Serra - PR Fone/Fax: 4332671634

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.528
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4124 0227 2198 8300 0181 5500 1000 0025 2819 3021 7454

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240053160574 - 21/02/2024 15:39:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadorias

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074382794

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ - CPF

27.219.883/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSÓRCIO PÚB INTERMUN DE DESENV DO TERRITOR NORD DO PARAN

CNPJ / CPF

08.146.697/0001-15

DATA DA EMISSÃO

21/02/2024

ENDEREÇO

AV. MANOEL RIBAS, 818

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

84290-000

DATA DA SAÍDA ENTRADA

21/02/2024

MUNICÍPIO

Sapopema

UF

PR

FONE / FAX

43984421927

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA ENTRADA

15:28:28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.081,61
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.081,61

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2009683450278	40907 MAQUINA ELETRICA S/ MOTOR ASTRA	87088000	0/500	5405	UND	1,0000	316,1800	316,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898479004345	CX252119 CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICA ASTRA / VECTRA / ZAFIRA	87089483	0/500	5405	UND	1,0000	2.878,5200	2.878,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891165008788	OLEO 5W30 IPIRANGA SINTÉTICO F1 MASTER SP (5W30SP)	27101932	0/500	5405	L	5,0000	38,5300	192,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000084504005	GUARNIÇÃO PORTA LATERAL	38122000	0/500	5405	UND	1,0000	101,1700	101,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2005781364929	ALARME UNIVERSAL COM TRAVAMENTO NEGATIVO	85437099	0/500	5405	UND	1,0000	439,5500	439,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7798186478265	AKX35264F FILTRO DE AR CONDICIONADO (ASTRA,VECTRA,ZAFIRA)	84213990	0/500	5405	UND	1,0000	23,2600	23,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7798159126735	WUNI0003 FILTRO DE OLEO ONIX/CORSA/CELTA/PRISMA (TM3/OC504)	84212300	0/500	5405	UND	1,0000	35,0200	35,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7798151943811	FCI1650 FILTRO DE COMBUSTIVEL	84212300	0/500	5405	UND	1,0000	42,3500	42,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7798001692746	Filtro de ar FAP3268	84219999	0/500	5405	UN	1,0000	52,9100	52,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.096,88, VEÍCULO: ASTRA - PLACA: AVO8D58 - KM: 212708 - DADOS BANCARIOS: C/C 08464-6 AG. 0717 SICREDI - SANTOS E BARBOSA AUTO CENTER LTDA - CHAVE PIX: CNPJ 27 219 883 0001 81

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.684,00 DESTINATÁRIO: CONSÓRCIO PÙB INTERMUN DE DESENV DO TERRITOR NORD DO PARAN - AV. MANOEL RIBAS, 818 CENTRO Sapopema-PR

NF-e
Nº. 000.002.284
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA

Av Pedro Ferreira da Costa, 696
Centro - 86270-000
São Jerônimo da Serra - PR Fone/Fax: 4332671634

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.284
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4123 0927 2198 8300 0181 5500 1000 0022 8416 1708 4293

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230252854521 - 26/09/2023 12:20:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074382794

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

27.219.883/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSÓRCIO PÙB INTERMUN DE DESENV DO TERRITOR NORD DO PARAN

CNPJ / CPF

08.146.697/0001-15

DATA DA EMISSÃO

26/09/2023

ENDEREÇO

AV. MANOEL RIBAS, 818

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

84290-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Sapopema

UF

PR

FONE / FAX

43984421927

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.684,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.684,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7899027348225	SP040 AMORTECEDOR SUSP DIANTEIRA ASTRA (GP32276)	87088000	0/500	5405	PCS	2,0000	485,0000	970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898261419050	MB4111 KIT AMORTECEDOR DIANT PARCIAL NOVO VECTRA (AXIOS1463 60235 60297)	87088000	0/500	5405	KIT	2,0000	142,0000	284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7899027348782	SP243 AMORTECEDOR TRAS SUSPENÇÃO ASTRA 98/...	87088000	0/500	5405	PCS	2,0000	198,0000	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7899099117965	30652 KIT CONECTOR CABO DO CAMBIO CORSA 06/12 CELTA 06/13 CLASSIC 10/13	87089990	0/500	5405	KIT	1,0000	66,0000	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28765	PARABRISA DIANTEIRO DO ASTRA	32074090	0/500	5405	UND	1,0000	880,0000	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008379165403	BATERIA 60 AH BATS	85066010	0/500	5405	UND	1,0000	290,0000	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28697	OLEO 5W30 F1 MASTER SINTÉTICO IPIRANGA	27101932	0/500	5405	UND	5,0000	39,0000	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891342010184	TM3 FILTRO DE OLEO (PSL619 PSL62 PSL620 PSL617 B00021 PH4722 PH10905)	84212300	0/500	5405	PCS	1,0000	30,0000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26207	FCI1650 FILTRO DE COMBUSTIVEL	84212300	0/500	5405	UND	1,0000	30,0000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FAP3268	Filtro de ar FAP3268	84219999	0/500	5405	UN	1,0000	42,0000	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27216	AKX35264F FILTRO DE AR CONDICIONADO (ASTRA.VECTRA.ZAFIRA)	84213990	0/500	5405	UND	1,0000	35,0000	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891579315519	LMM7528 LAMPADA 1034 12V P21/5W MAGNET MARELLI	85392910	0/500	5405	PCS	1,0000	5,0000	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891579315465	LMM7506 LAMPADA 1141 12V P21W STANDARD MAGNET MARELLI	85392910	0/500	5405	PCS	1,0000	10,0000	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898307491910	087165 TUBO DE CIRCULACAO DE AGUA GM	59090000	0/102	5102	UN	1,0000	58,0000	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898590394837	BRAÇO LIMPADOR TRASEIRO ASTRA GM	85129000	0/500	5405	UND	1,0000	153,0000	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24250	2596339 COLA LOCTITE SUPER FLEX MAXX	32141010	0/500	5405	UND	1,0000	45,0000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28698	RGHC34 CAPA RETROVISOR EXTERNO ASTRA 99	39269090	0/500	5405	UND	1,0000	195,0000	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.067,80, VEÍCULO: ASTRA PLACA: AVO8D58 - DADOS BANCARIOS: C/C 08464-6 AG. 0717 SICREDI - SANTOS E BARBOSA AUTO CENTER LTDA - CHAVE PIX: CNPJ 27 219 883 0001 81

RESERVADO AO FISCO


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Número do RPS	Número da nota 1164
Data da emissão da nota 26/09/2023 12:18:15	
Data do fato gerador 26/09/2023 12:18:15	
Código de verificação DLXAJA1GS	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MAXICAR AUTO CENTER
 Nome/Razão social: SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
 CPF/CNPJ: 27.219.883/0001-81 Inscrição municipal:
 Endereço: AV Pedro F. da Costa Número: 696 Bairro: CENTRO CEP: 86270-000
 Complemento:
 Município: São Jerônimo da Serra UF: PR
 E-mail: valdineimaxicar@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (43) 3267-1634
 Celular: (43) 99955-9474

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CODENOP
 Nome/Razão social: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV.DO TERRITORIO
 CPF/CNPJ: 08.146.697/0001-15 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: PRAÇA CORONEL DEOLINDO Número: s/n Bairro: CENTRO CEP: 86270-000
 Complemento: PREEITURA MUNICIPAL
 Município: São Jerônimo da Serra UF: PR
 E-mail: VDRFARMA@HOTMAIL.COM Telefone: (43) 9147-4426 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
ALINHAMENTO	45,0000	1,0000	45,0000	x =	
BALANCEAMENTO	68,0000	1,0000	68,0000	x =	
TROCA DO PARABRISA	250,0000	1,0000	250,0000	x =	
LIMPEZA INTERNA DO CARTER	130,0000	1,0000	130,0000	x =	
MAO DE OBRA, TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO, KIT BATENTE E COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO, AMORTECEDOR TRASEIRO E TERMINAL DO CABO DO TRAMBULADOR	150,0000	1,0000	150,0000	x =	
TROCA DAS LAMPADAS	35,0000	1,0000	35,0000	x =	
MÃO DE OBRA DA TROCA DO TUBO DE AGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	60,0000	1,0000	60,0000	x =	
LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO	60,0000	1,0000	60,0000	x =	
ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO VEICULO	35,0000	2,0000	70,0000	x =	
SERVIÇO BORRACHÃO DE PORTA	80,0000	1,0000	80,0000	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	948,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 948,00		Valor líquido = R\$ 948,00			

Códigos dos serviços:

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Número do RPS	Número da nota 1164
Data da emissão da nota 26/09/2023 12:18:15	
Data do fato gerador 26/09/2023 12:18:15	
Código de verificação DLXAJA1GS	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MAXICAR AUTO CENTER
 Nome/Razão social: SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
 CPF/CNPJ: 27.219.883/0001-81 Inscrição municipal:
 Endereço: AV Pedro F. da Costa Número: 696 Bairro: CENTRO CEP: 86270-000
 Complemento:
 Município: São Jerônimo da Serra UF: PR
 E-mail: valdineimaxicar@hotmail.com Site:
 Inscrição estadual:
 Telefone: (43) 3267-1634
 Celular: (43) 99955-9474

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CODENOP
 Nome/Razão social: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV.DO TERRITORIO
 CPF/CNPJ: 08.146.697/0001-15 Inscrição municipal:
 Endereço: PRAÇA CORONEL DEOLINDO Número: s/n Bairro: CENTRO CEP: 86270-000
 Complemento: PREEITURA MUNICIPAL
 Município: São Jerônimo da Serra UF: PR
 E-mail: VDRFARMA@HOTMAIL.COM Telefone: (43) 9147-4426 Celular:

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: São Jerônimo da Serra

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

VEÍCULO: ASTRA PLACA: AVO8D58 - DADOS BANCARIOS: C/C 08464-6 AG. 0717 SICREDI - SANTOS E BARBOSA AUTO CENTER LTDA - CHAVE PIX: CNPJ 27 219 883 0001 81

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 127,51 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 45,22 (4,77%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Número do RPS	Número da nota 1102
Data da emissão da nota 09/08/2023 11:20:22	
Data do fato gerador 09/08/2023 11:20:22	
Código de verificação TX7VNSUSH	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MAXICAR AUTO CENTER
 Nome/Razão social: SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
 CPF/CNPJ: 27.219.883/0001-81 Inscrição municipal:
 Endereço: AV Pedro F. da Costa Número: 696 Bairro: CENTRO CEP: 86270-000
 Complemento:
 Município: São Jerônimo da Serra UF: PR
 E-mail: valdineimaxicar@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (43) 3267-1634
 Celular: (43) 99955-9474

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CODENOP
 Nome/Razão social: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV.DO TERRITORIO
 CPF/CNPJ: 08.146.697/0001-15 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: PRAÇA CORONEL DEOLINDO Número: s/n Bairro: CENTRO CEP: 86270-000
 Complemento: PREEITURA MUNICIPAL
 Município: São Jerônimo da Serra UF: PR
 E-mail: VDRFARMA@HOTMAIL.COM Telefone: (43) 9147-4426 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Chave e Serviços de codificação e scanner, do veículo Astra HB 4p advantage, marca GM/chevrolet ano 2011/2011 igual ou semelhante ao original	710,0000	1,0000	710,0000	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	710,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 710,00			Valor líquido = R\$ 710,00		

Códigos dos serviços:

14.05 - Restauração, recondiçãoamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: São Jerônimo da Serra

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

VEÍCULO: ASTRA HB 4P 2011 - DADOS BANCARIOS: C/C 08464-6 AG. 0717 SICREDI - SANTOS E BARBOSA AUTO CENTER LTDA - CHAVE PIX: CNPJ 27 219 883 0001 81

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 95,50 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 33,87 (4,77%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Consulta Consolidada do Veículo**Informações do Veículo**

Renavam: 0047.382218-0	Chassi: 9BGTR48J0BB291594	Placa: AVO-8D58	Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE
Município: SAO JERONIMO DA SERRA	Ano de Fabricação/Modelo: 2011 / 2011	Combustível: ALCOOL/GASOLINA	Cor: PRATA
Categoria: OFICIAL	Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	Restrição à Venda: NÃO HÁ

IPVA	Seguro Obrigatório - DPVAT	Licenciamento Anual						
NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA	NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT	<table border="1"><thead><tr><th>Discriminação</th><th>Valor (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>TAXA DE LICENCIAMENTO 2025</td><td>94,61</td></tr><tr><td>Vencimento em 31/10/2025</td><td></td></tr></tbody></table>	Discriminação	Valor (R\$)	TAXA DE LICENCIAMENTO 2025	94,61	Vencimento em 31/10/2025	
Discriminação	Valor (R\$)							
TAXA DE LICENCIAMENTO 2025	94,61							
Vencimento em 31/10/2025								

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

Consulta Consolidada do Veículo

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC. JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

DI - PAT. PE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00473822180

PLACA

AV08D58

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

233813214419



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

89057010998

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BGTR48J0BB291594

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PR (7F11009F0C15FC25CA410AB) em 10/04/2025 às 10:15:24

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

140CV/2000

PESO BRUTO TOTAL

1.7

MOTOR

NAJ005656

CMT

2.8

EPÓS

*

LOTAGEM

05P

CARROCERIA

Não APLICÁVEL

NOME

MUNICÍPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA

CPF / CNPJ

76.290.683/0001-20

LOCAL

SAO JERONIMO DA SERRA PR

DATA

07/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

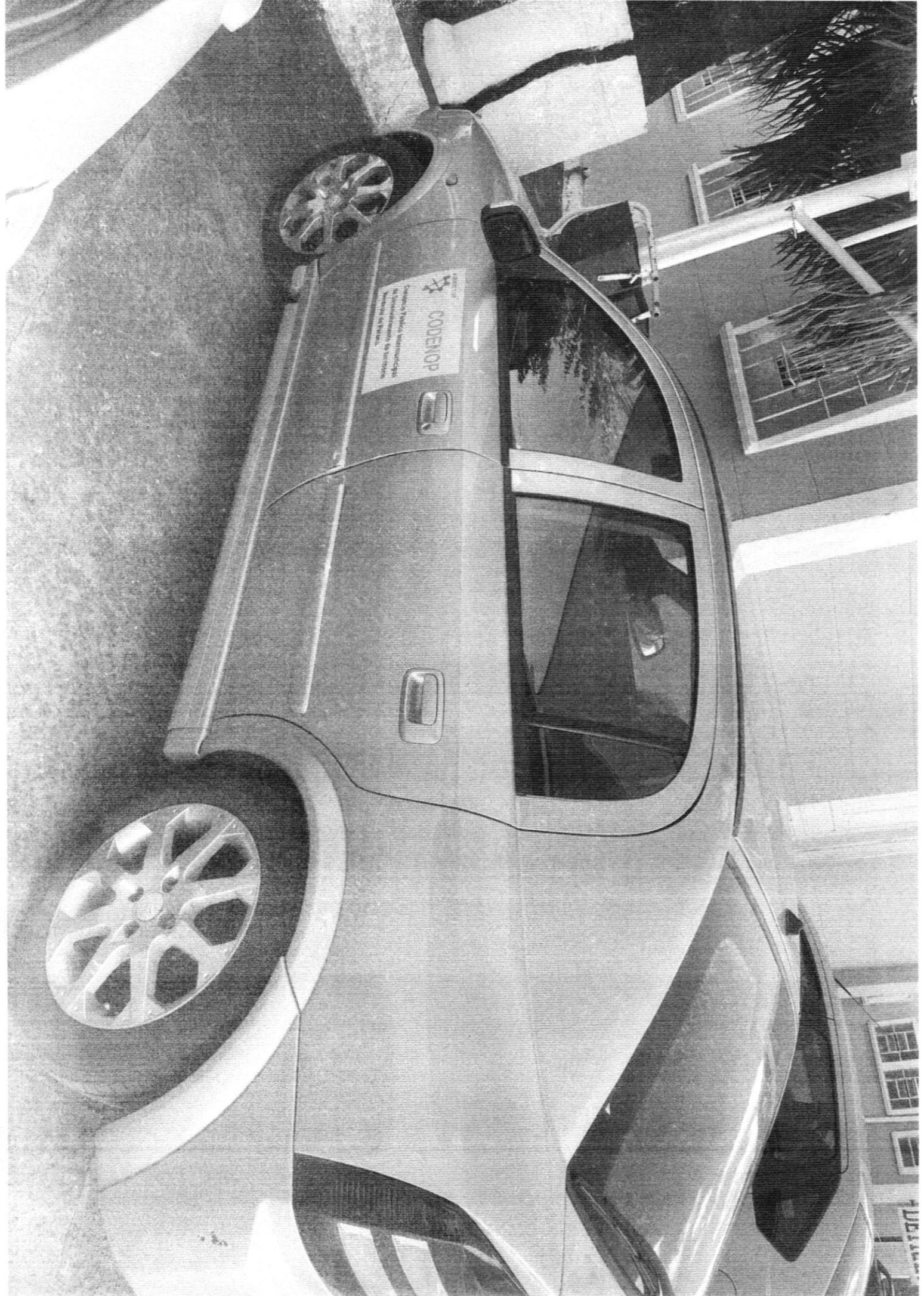
VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$)

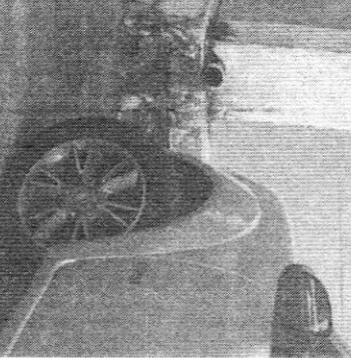
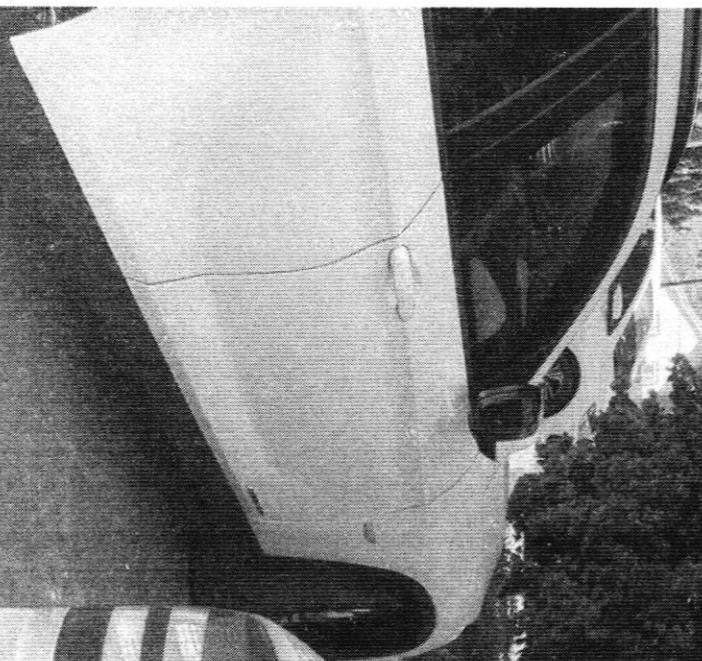
*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



BR AV08D58



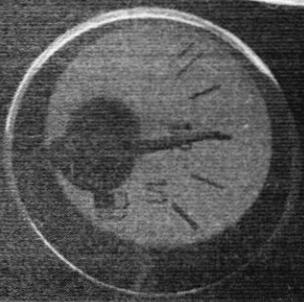
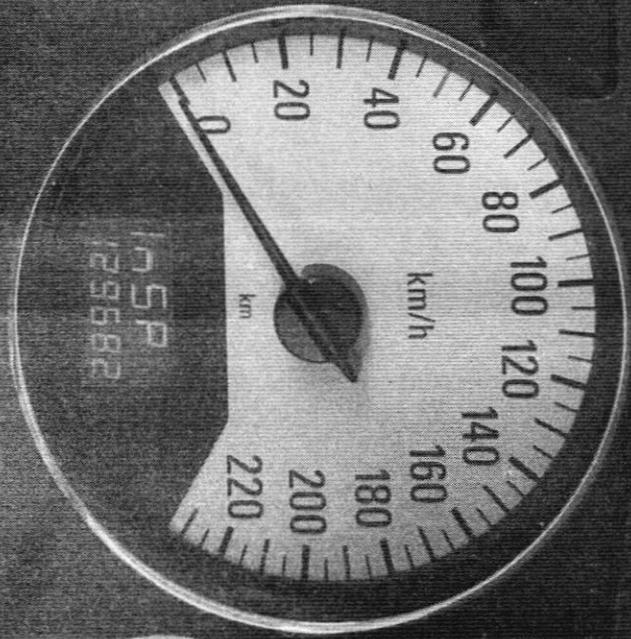
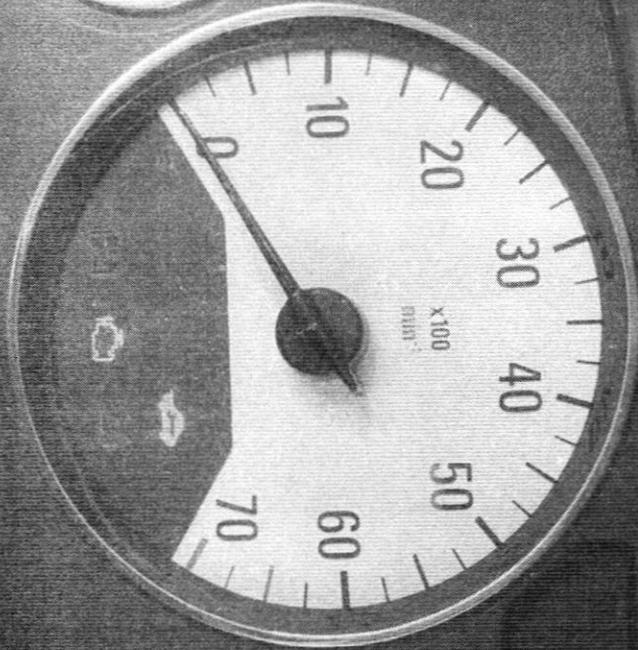
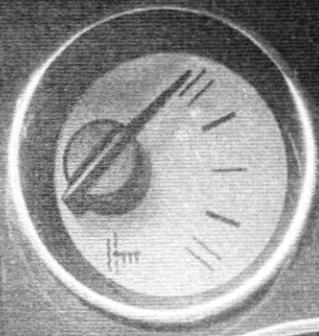






CODENOP

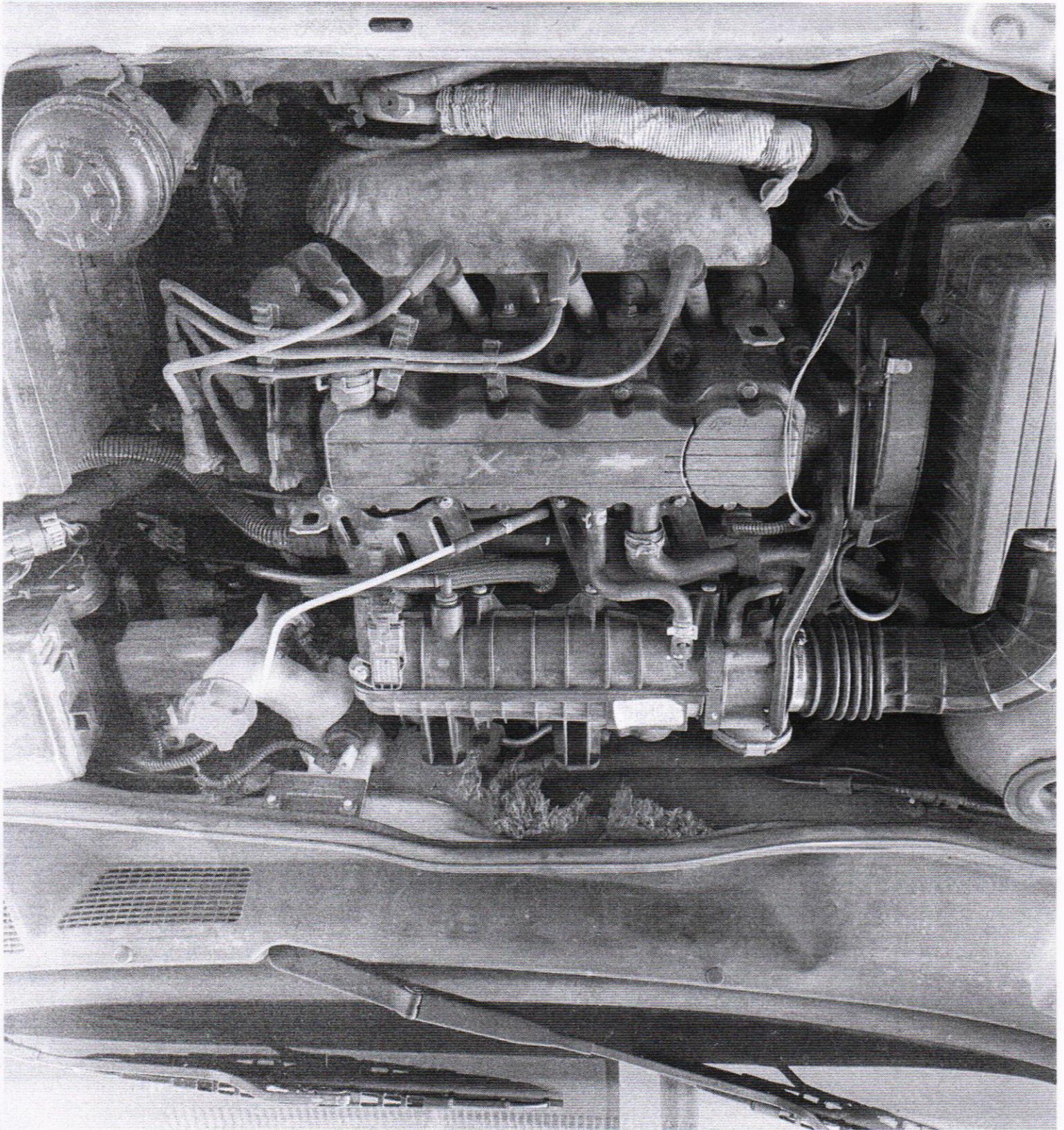
Câmara Municipal
de Desenvolvimento do Território
Municipal do Povoado







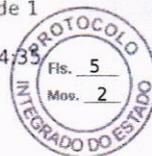












CTMA

Anexo do Ato de Destinação de Mercadorias Nº 0900100/000674/2022

UA: 0917500 - FOZ DO IGUAÇU

Proposta: 0277/2022

Data: 06/12/2022

Processo Destinação: 10906.083746/2022-14

Destinação: Incorporação

Beneficiário: 76.290.683/0001-20 - MUNICIPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA - MUNICIPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA

Recinto: 40 - 917500 Inter-Regional FOZ VEÍCULOS

Quantidade	Un. Medida	Descrição / Marca / Modelo / Série	Valor
1,00	un	AUTOMÓVEL DE PASSEIO GM ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2011 AVO8D58, PRATA, chassi 9BGTR48J0BB291594///	R\$ 30.265,00
Subtotal:			R\$ 30.265,00

Recinto: 40 - 917500 Inter-Regional FOZ VEÍCULOS

Quantidade	Un. Medida	Descrição / Marca / Modelo / Série	Valor
1,00	un	AUTOMÓVEL DE PASSEIO VW SAVEIRO 1.6 CE, PLACA EKV2254, COR PRETA, CHASSI 9BWLBO5U9CP124448///	R\$ 41.945,00
Subtotal:			R\$ 41.945,00
Total do ADM:			R\$ 72.210,00

Receita Federal



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Receita Federal



COMPROVANTE DA DECISÃO QUE APLICA A PENA DE PERDIMENTO DE VEÍCULO EM FAVOR DA UNIÃO (COMPEV)

Nos termos dos. 78 a 80 da Portaria RFB nº 200, de 18 de julho de 2022, o presente Compev faz prova da decisão que aplica a pena de perdimento de veículo em favor da União, com fundamento nos art. 24 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, nos incisos I a IV do art. 104 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e no art. 688 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, ou no § 4º do art. 75 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003 e de acordo com o que consta nos autos do processo administrativo fiscal nº **10936.721592/2021-32**, formalizado no âmbito da **Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu-PR**.

Para fins de expedição de novos certificados de registro e licenciamento do veículo em favor de adquirente em licitação ou beneficiário da destinação, ou para liberação de multas, gravames, encargos, débitos fiscais e outras restrições financeiras e administrativas anteriores à data da aplicação da pena de perdimento, em atendimento ao disposto nos §§ 6º e 7º do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455, de 1976 relaciona-se, abaixo, as informações relativas à apreensão, à aplicação da penalidade, ao veículo e ao adquirente ou ao beneficiário.

Data da Apreensão (prática da infração punida com o perdimento): 25/08/2021

Data da Decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União: 02/05/2022

Chassi: 9BGTR48J0BB291594

Placa: AVO-8D58

RENAVAM: 00473822180

Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE

Tipo: AUTOMOVEL

Ano de fabricação: 2011

CNPJ do beneficiário da destinação: 76.290.683/0001-20

Nº do Ato de Destinação de Mercadorias Apreendidas(ADM): 0674 de 06 de dezembro de 2022.

“Datado e assinado digitalmente”

PAULO SÉRGIO CORDEIRO BINI

Delegado

Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu/PR

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP08.1222.09532.4817 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>
Consulte a página de autenticação no final deste documento.



PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
PAULO SERGIO CORDEIRO BINI em 08/12/2022.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP08.1222.09532.4817

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

GrKaSd0ijCziCZmoKQkiUFZP/ZXOYtb2TYXi7NcE2Sg=

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam: 0047.382218-0	Chassi: 9BGTR48J0BB291594	Placa: AVO-8D58	Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE
Município: ASSIS CHATEAUBRIAND	Ano de Fabricação/Modelo: 2011 / 2011	Combustível: ALCOOL/GASOLINA	Cor: PRATA
Categoria: PARTICULAR	Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	Restrição à Venda: NÃO HÁ

IPVA

Seguro Obrigatório - DPVAT

Licenciamento Anual

Discriminação	Valor (R\$)
IPVA/2023	1.049,98
IPVA/2022	1.289,44
Total dos Débitos	2.339,42

**NÃO HÁ DÉBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES)	181,88
TAXA DE LICENCIAMENTO 2023	90,94
Vencimento em 24/10/2023	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

Consulta Consolidada do Veículo

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Mensagens

Veículo com comunicação de venda, procure o Detran para regularizar a transferência de propriedade.

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Scredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.